

CURSO

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO

IN COMPANY

Realização

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

CURSO ÉTICA NO SETOR PÚBLICO IN COMPANY

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Conceitos básicos

- 1.1 Ética – conceito
- 1.2 Ética, valores, moral e lei
- 1.3 Conduta ética
- 1.4 Multiculturalidade e diversidade

2 Ética da Vida Pública

- 2.1 Ética profissional
- 2.2 Virtudes
- 2.3 Ética e liderança
- 2.4 Responsabilidade
- 2.5 Adversidades no trabalho
- 2.6 Ética e responsabilidade social
- 2.7 Cultura organizacional

3 Conduta no Serviço Público

- 3.1 Código de Ética do servidor público
- 3.2 Ética e o serviço ao cidadão
- 3.3 Condutas antiéticas
- 3.4 A imagem do Setor Público
- 3.5. Comissões de Ética - Funcionamento, autonomia, infrações, sanções e recorribilidade das decisões.
- 3.6 Distinção entre infração disciplinar e infração ética

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

BIBLIOGRAFIA

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. Sociedade e Estado, Brasília, v.24, n.2, p.401-438, maio/ago, 2009. BARRETO, Margarida M.S. Mal-estar no trabalho. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Violência, Saúde e Trabalho – uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC, 2003. BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del5452.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm

_____. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

_____. Código Penal. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

_____. Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

_____. Lei Maria da Penha. Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio moral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio sexual. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Portaria 329/2009 PR. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Assédio moral: violência contra o trabalhador. Brasília, s/d. FIOCRUZ. Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho, 2010. (mimeo) Assédio Moral e Sexual no trabalho: prevenção e enfrentamento na Fiocruz

FREITAS, M. E.; HELOANI, J. R. M.; BARRETO, M. Assédio Moral no Trabalho. São Paulo: CENGAGE LEARNING, 2008. GUEDES, Márcia Novaes. Terror Psicológico no Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

GUIMARÃES, Liliana. A.M. e RIMOLI, Adriana O. «Mobbing» (assédio psicológico) no trabalho: uma síndrome psicossocial multidimensional. Psic.: Teor. Pesq. [online]. 2006, vol.22, n.2, pp.183-191.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

HELOANI, Roberto. Assédio moral: a dignidade violada. In Aletheia, Canoas, n. 22, dez. 2005.
HONNETH, Axel. A luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. 2ª. ed. São Paulo: Ed. 34, 2009.

HIRIGOYEN, Marie France F. Assédio moral: A violência perversa do cotidiano. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002. MEDIARE. Cursos Técnicos e Gerenciais. Seminário Mediação de Conflitos, Novembro de 2010. Fiocruz, RJ. O QUE é assédio moral? Disponível em: < <http://www.assediomoral.org/spip.php?article1>>. Acesso em: 21 ago. 2013.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 3.921, de 23 de agosto de 2002. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/65b93cde10ce34403256b2a0061e662/3dcfce02b06be53903256c2800537184?OpenDocument&ExpandSection=-5>

Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Um olhar sobre o assédio moral: construindo um ambiente de trabalho saudável. Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, B. Dicionário de Ciências Sociais, 2ª ed. RJ: FGV, 1987. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PERNAMBUCO. Assédio Moral na categoria bancária: uma experiência no Brasil. Recife, AGN Gráfica, 2005.

SOUZA, T.M.S. Formas de Gestão na acumulação flexível: o assédio moral. In: BARRETO, M. NETTO, N.B. PEREIRA. B.L. (org). Do Assédio Moral à Morte de Si: Significados Sociais do Suicídio no Trabalho. 1º ed. São Paulo: Gráfica e Editora Matsunaga, 2011.

STJ. Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020. Conselho Nacional de Justiça.

TROMBETTA, T.; ZANELLI, J. C. Características do Assédio Moral. Curitiba: Juruá, 2010. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Assédio Moral no Trabalho: uma Violência a ser Enfrentada / Coordenação: Suzana da Rosa Tolfo, Renato Tocchetto de Oliveira. Florianópolis: UFSC, 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION -WHO. Psychological Harassment at work. Geneva: WHO, 2003. Disponível em: http://www.who.int/occupational_health/publications/en/pwh4e.pdf . Acesso em: 02 set. 2013.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

DOCENTE:

Prof^a. Marcela Domingos de Albuquerque: Mestre em Linguística pela Universidade de Brasília e Especialista em Processo Legislativo pelo CEFOR (Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados). Advogada, Licenciada em Letras, Professora do ensino superior e da Pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa do IESPLAN (Instituto de Ensino Superior Planalto), lecionando as disciplinas da área de gramática, produção de textos e linguagem jurídica; professora dos cursos de Técnica Legislativa, Processo Legislativo e Oficina de Textos do CEFOR. Foi chefe da Seção de Revisão e Autógrafos da Secretaria-Geral da Mesa (SGM) da Câmara dos Deputados por dez (dez) anos.

INVESTIMENTO

Valor do Curso: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais) PARA ATÉ 40 PARTICIPANTES EM EAD IN COMPANY

Carga Horária: 15 (quinze horas) horas Aulas.

Data de Realização: a ser definido

Horário: das 9.00 às 12.00 horas e das 13.00 horas as 18.00 horas

Local de Realização: EAD TELE PRESENCIAL

Metodologia de Ensino: Aulas Teóricas e Práticas com Estudo de Caso.

Material Didático: SERÃO DISPONIBILIZADOS

Certificação: A Escola Nacional de Governo emitirá os certificados para os participantes do Curso.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA., com sede no SEP/SUL QUADRA 906/706 Bloco “C” Lote “E” Sala 213 – CEP 70330-700 Brasília - DF, CNPJ nº 26.997.528/0001-70 e Inscrição no CF/DF número 07.377.022/001-60, cadastrada no SICAF. Outras informações sobre o Curso poderão ser obtidas através do Fone/Fax (61) 3972-0940, e pelo e-mail engoverno@gmail.com — ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO – www.engoverno.com.br

Fundamentação para Contratação do Curso:

O ART.191,C/C O 193, INCISOII AMBOS DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), PERMITEM QUE O ADMINISTRADOR OPTE LIVREMENTE PELA LEI 8.666/1993 OU PELA PRÓPRIA LEI 14.133/2021.ESSA POSSIBILIDADE DE OPTAR POR UMA OU POR OUTRA LEI VALERÁ ATÉ MARÇO DE DE 2023.

SE O ADMINISTRADOR OPTAR PELA LEI 8.666/1993 O VALOR MÁXIMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ DE R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME O DISPOSTO NO SEU ART.24,I, C/C SEU ART. 23, I , E COM O ART.1º.,II, A DO DECRETO 9.412/2018

POR OUTRO LADO SE O ADMINISTRADOR OPTAR PELA NOVA LEI, O VALOR MÁXIMO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NO ART. 75,II DA NOVA LEI.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981